

matrícula

134.091

folha

01

São Paulo, 16 de janeiro de 1997

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO número 134, localizado no 13º andar do Bloco "A" EDIFÍCIO IBIZA, integrante do CONDOMÍNIO PLAZA DE ESPANHA, situado à RUA INÁCIO MANUEL ALVARES número 298, e RUA CONSTANCE MAYER, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 74,4941m<sup>2</sup>, área comum de 67,7982m<sup>2</sup>, perfazendo a área total construída de 142,2923m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,9615%, cabendo-lhe 02 VAGAS indeterminadas com auxílio de manobrista, localizadas no subsolo e térreo do condomínio.

**CONTRIBUINTE:** 160.177.0020-1/ 0021-8/ 0022-6/ 0023-4/ 0024-2/ 0025-0/ 0026-9/ 0040-4/ 0041-2/ 0042-0/ 0043-9/ 0044-7/ 0045-5/ 0046-3, em maior área.

**PROPRIETÁRIA:** DINO VITTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, à Praça Antonio Prado número 33, 21º andar, inscrita no CGC/MF 43.456.763/0001-54.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.3/88.406, R.4/88.407, R.3/88.408, R.4/88.409, R.3/88.410, R.3/88.411, R.4/88.412, R.4/88.413, R.4/88.414, R.4/88.415, R.3/88.416, R.4/88.417, R.3/88.418, R.4/88.419, e MATRÍCULA 121.657, (Fusão) deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

- continua no verso -

matrícula

134.091

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.1 em 16 de janeiro de 1997

ONUS HIPOTECÁRIO

Conforme R.3/121.657, deste Cartório, o imóvel em maior área foi dado em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A, para garantia da dívida no valor de R\$3.564.493,40; posteriormente pela Av.5, o credor, BANCO BRADESCO S/A, concedeu a devedora, DINO VITTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ao da referida hipoteca, no valor de R\$862.000,00.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 16 de janeiro de 1997

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se esta averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 02 de janeiro de 1.997, para constar que a proprietária, DINO VITTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, representada por Maria Rizzi Panzuto e José Carlos Lemos Batista, autorizou a abertura da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 263.235

- continua na ficha 02 -



matrícula

134.091

ficha

02

São Paulo, 13 de março de 1997

Av.03 em 13 de março de 1997

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO

Pelo instrumento particular de 06 de março de 1997, na forma da Lei 4.380/64, as partes contratantes, de um lado, o credor, BANCO BRADESCO S/A, representado por Carlos Brasileiro da Silva e Maria José de Oliveira, de outro lado a devedora, DINO VITTI-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, representada por Dino Leite Vitti, adiante qualificado, de comum acôrdo, aditaram, modificaram e ratificaram a dívida hipotecária mencionada na Av.01, desta matrícula, para majorar em R\$541.543,14 o crédito originalmente concedido, em virtude do que o valor total do contrato de abertura de crédito, passa a ser de R\$5.546.782,17, com vencimento para 13 de fevereiro de 1998, pagáveis nas condições constantes do contrato inicial. O valor do crédito ora concedido, será entregue em 01 parcela em 13 de março de 1997; ficando ratificado em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, constando do título outras condições. Comparecendo ainda como fiadores: DINO LEITE VITTI, advogado, RG 2.985.625-SP, CPF 039.269.908-72 e s/m GLORIA JARDIM VITTI, do comércio, RG 2.447.313-SP, CPF 007.240.908-86, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Tomé de Souza, 542.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 265.469

- continua no verso -



matrícula

134.091

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.4 em 26 de março de 1997

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 13 de março de 1997, na forma da Lei nº 4.380/64, para constar que as partes contratantes, de um lado, o CREDOR, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Carlos Brasileiro da Silva e Rosana Martins de Castro Azevedo; e de outro lado, a DEVEDORA DINO VITTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, representada por Dino Leite Vitti, já identificado, de comum acôrdo, aditaram, modificaram e ratificaram a dívida hipotecária mencionada na Av.1 e Av.3 desta matrícula, para majorar em R\$980.000,00, o crédito originalmente concedido, em virtude do que o valor total do contrato de abertura de crédito, passa a ser de R\$6.526.782,17, com vencimento para 13 de fevereiro de 1998, pagáveis nas condições constantes do contrato inicial. O valor do crédito ora concedido, será entregue em 01 parcela em 13 de março de 1997, ficando ratificado em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, constando do instrumento, outras condições. Comparecendo ainda no presente instrumento, na qualidade de fiadores:- DINO LEITE VITTI e sua mulher GLORIA JARDIM VITTI, já qualificados.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme:Protocolo nº. 266.054

- continua na ficha 03 -

matrícula

134.091

ficha

03

São Paulo, 16 de abril de 1997

Av.5 em 16 de abril de 1997

DESLIGAMENTO DE HIPOTECA

Proceda-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido no R.6, para ficar constando que o BANCO BRADESCO S/A., adiante qualificado, na qualidade de credor da DINO VITTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com fundamento no artigo 251, Inciso I e artigo 167, II, da Lei 6.015/73, autorizou a desligar da hipoteca mencionada na Av.1, Av.3 e Av.4 desta matrícula, o imóvel constituído pelo APARTAMENTO Número 134, localizado no 13º andar do BLOCO "A", EDIFÍCIO IBIZA, integrante do CONDOMÍNIO PLAZA DE ESPANHA.

O Escrevente Autorizado,

  
Maurício Gonçalves de Alvim

R.6 em 16 de abril de 1997

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 21 de março de 1.997, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, DINO VITTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, representada por Dino Leite Vitti, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a VICTOR DA COSTA, brasileiro, arquiteto, divorciado, RG.4.858.591-SP e CPF.920.017.268-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Artur de Azevedo, número

- continua no verso -



matrícula

134.091

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.170, apartamento 17, Pinheiros; pelo valor de R\$.90.000,00.

O Escrevente Autorizado,

  
Maurício Gonçalves de Alvim

R.7 em 16 de abril de 1997

### HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o proprietário pelo R.6, já qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, em Osasco, deste Estado, CGC.60.746.948/0001-12, representado por Carlos Brasileiro da Silva e Rosana Martins de Castro Azevedo, para a garantia da dívida no valor de R\$.63.000,00, a qual será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de amortização TP, e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, correspondentes à taxa efetiva de 12,00% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$.847,19, o valor total da primeira prestação, que se vencerá em 21 de abril de 1.997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$.103.000,00.

- continua na ficha 04 -

matrícula

134.091

ficha

04

São Paulo, 16 de abril de 19 97

O Escrevente Autorizado, 

Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo nº 266.707

Av.08 em 17 de Novembro de 2009

### CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 14 de setembro de 2009, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.07 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Zacarias Sebastião da Silva e Valdirene de Lira Lima.

O Escrevente Autorizado, 

Carlos Ramalho Ferrari

Microfilme: Protocolo número 508.917

Av.09 em 17 de Novembro de 2009

### CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento datado de 29 de setembro de 2009 e da Certidão de Casamento extraída do Termo 41905, Livro B-224, fls. 089, expedida em 13 de maio de 2000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.06, **VICTOR DA COSTA**, em 13 de maio de 2000 CASOU com **SILVANA**

- continua no verso -



microfilme

134.091

ficha

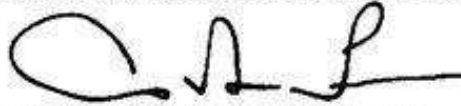
04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**APARECIDA VERGOPOLAN, pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando a contraente a assinar o nome de solteira.**

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_



Carlos Ramalho Ferrari

Microfilme: Protocolo número 508.916